

LEI ORDINÁRIA Nº 1269

de 15 de maio de 2006

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM Projeto de Lei nº 010, de 25 abr 2006. LEI MUNICIPAL Nº 1.269/2006, DE 15/05/2006. “Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo: 20..... Gabinete do Prefeito 20104.....Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo 23.....Comércio e Serviços 695.....Turismo 0027.....Programa de Turismo 2024.....Manutenção das Atividades do Turismo 336041.....Contribuição Fonte 01...R\$ 10.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2006. Moacir Kohl Prefeito Municipal
Coxim/MS*

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/05/2006

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1269/2006 - 15 de maio de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em